



PORTARIA IEF Nº 104, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001.

(D.O.E-MG, 07/09/2001)

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural a RPPN PEDRA BRANCA, situada no Município de Caldas.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 11, da Lei n. 12.582, de 17 de julho de 1997, com base na Lei n. 2.606, de 05 de janeiro de 1962, alterada pela Lei n. 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei n. 10.850, de 04 de agosto de 1992, Decreto n. 34.271, de 27 de novembro de 1992, tendo em vista o previsto na Lei n. 10.561, de 27 de dezembro de 1991 e seu Decreto n. 33.944, de 18 de setembro de 1992 e atendendo ao disposto na Lei Federal n. 4.777, de 15 de setembro de 1965, no Decreto Federal n. 1.922, de 05 de junho de 1996 e no Decreto Estadual n. 39.401, de 21 de janeiro de 1998, em especial seu art. 5º, letra "d",

Considerando o que consta no processo n. 000705-2/3

Resolve,

Art. 1º - Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, denominada RPPN PEDRA BRANCA, de interesse público e em caráter de perpetuidade, a área de 15 ha, (quinze hectares), conforme descrita no referido processo, situada no Município de Caldas, no Estado de Minas Gerais, de propriedade da Mineração Caldas Gran Ltda., cujo imóvel encontra-se matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caldas/MG, sob a matrícula nº11313 - livro 2 - 1996.

Art. 2º - O proprietário fica obrigado ao cumprimento do disposto no Decreto n. 39.401, de 21 de janeiro de 1998 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis; devendo proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, a averbação do Termo de Compromisso no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeita o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2001.

JOSÉ LUCIANO PEREIRA
Diretor Geral